CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

RESOLUÇÃO CRCPR Nº 895, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

Institui a homenagem "Ao Mestre, com Carinho".

O **Plenário** do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ - CRCPR**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o CRCPR, constantemente, busca executar a sua atribuição legal de fiscalização preventiva e pragmática, oferecendo meios para o incentivo e a valorização do profissional da área contábil sob sua jurisdição;

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecer e valorizar os profissionais que, ao longo de décadas, se dedicaram/dedicam ao ensino de disciplinas afetas ao exercício da profissão contábil em instituições de ensino, contribuindo para o desenvolvimento e a continuidade da profissão;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a programa "***Ao Mestre, com Carinho"*** que objetiva reconhecer e valorizar contadores e/ou técnicos em contabilidade registrados no CRCPR que lecionaram/lecionam, em instituições de ensino, disciplinas voltadas às atribuições privativas dos profissionais da contabilidade (art. 3º, Res CFC nº 1.640/2021) ao longo de décadas, com dedicação, mérito e comprometimento.

Art. 2º A homenagem será concedida aos profissionais da contabilidade registrados no CRCPR que comprovem a atuação da condição prevista no art. 1º pelo período mínimo de 30 (trinta) anos.

§ 1º. A homenagem poderá ser proposta pelo CRCPR ou por terceiro que demonstre o atendimento às condições previstas na presente Resolução.

§ 2º. O pedido, acompanhado de breve currículo, do relatório simplificado de tempo de atividades (Anexo I) e dos respectivos documentos comprobatórios de atuação, deverão ser protocolados em uma das unidades do CRCPR ou encaminhados ao endereço eletrônico secretaria@crcpr.org.br.

§ 3º. No caso da proposta por iniciativa do CRCPR, fica dispensada a formalidade descrita no § 2º deste artigo, podendo ser substituída por exposição de motivos da Presidência.

§ 4º. Para fins de comprovação do tempo de atuação previsto no *caput*, serão admitidos, entre outros:

a) declaração(ções) de tempo de atividade e respectiva(s) disciplina(s) fornecida(s) por instituição(ões) de ensino ou de treinamentos;

b) contrato(s) de trabalho na condição de professor ou equivalente(s);

c) relatórios previdenciários ou equivalentes;

d) publicações técnicas (livros, artigos etc.);

e) outros documentos idôneos que possam comprovar a atuação, cuja aceitação ficará a critério da Presidência.

Art. 3º O indicado, além de atender ao contido no art. 2º desta resolução, deverá:

a) não ter sofrido punição do CRCPR transitada em julgado, de qualquer natureza, nos últimos 05 (cinco) anos e estar em situação registral regular quanto a débitos de qualquer natureza;

b) ter possuído registro ativo no CRCPR no período de atuação exigido no *caput* do art. 2º.

c) não estar litigando ou ter litigado contra o CRCPR nos últimos 10 (dez) anos.

Parágrafo único. Em caráter excepcional, o Plenário poderá, por decisão da maioria, afastar o requisito previsto na alínea "a", mediante análise das circunstâncias do caso e dos efeitos da penalidade aplicada, devendo tal decisão ser devidamente registrada em ata.

Art. 4º Compete ao Conselho Diretor analisar e deliberar sobre as propostas de homenagem, cabendo ao Presidente fixar a data de sua realização.

Art. 5º As despesas para participação do interessado na sessão em que se realizará a homenagem ficarão a seu cargo.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução CRCPR nº 893/2026 e demais disposições em contrário.

Contador **EVERSON LUIZ BREDA CARLIN**
Presidente

ALBERTO BARBOSA
CO – CRCPR Nº 31.006/O

ANTONIO MOACIR POZZOBON
CO – CRCPR Nº 20.423/O

ARIANE YUMI DE ALMEIDA ROCHA
CO - CRCPR Nº 40.667/O

CAROLINA ARAUJO DOS SANTOS FEIJÓ
CO – CRCPR Nº 69033/O

CESAR SOARES ZANIN
CO – CRCPR Nº 33.601/O

DANILO ALVES GRANI
CO – CRCPR Nº 56.387/O

FERNANDO ANTONIO BORAZO RIBEIRO
CO - CRCPR Nº 32.263/O

GERVALDO RODRIGUES CAMPOS
CO - CRCPR Nº 31.135/O

GISELE MARTINS MACHIOSKI
CO - CRCPR Nº 53.810/O

GLICÉRIO RAMPAZZO
CO – CRCPR Nº 35.574/O

JEFFERSON PAULO MARTINS

JOÃO GELÁSIO WEBER

CO - CRCPR Nº 35.401/O

TC - CRCSC Nº 10.131/O -TPR

JOSÉ CARLOS MIRANDA
CO - CRCPR Nº 41.104/O

JÚLIO RICARDO MORONA
CO – CRCPR Nº 48.431/O

LILIANE DOS SANTOS RODRIGUES
CO - CRCPR Nº 53.237/O

MARCIA OGIDO HOKAMA
CO - CRCPR Nº 34.399/O

MARCIO JOSÉ ASSUMPÇÃO
CO – CRCPR Nº 36.207/O

MICHEL GULIN MELHEM
CO – CRCPR Nº 64.351/O

MIRIAM DA SILVA BRAZ
CO - CRCPR Nº 40.378/O

NELINHO KUKLA
CO - CRCPR Nº 50.194/O

RAFAEL ANTÔNIO DE LORENZO
CO - CRCPR Nº 41.346/O

RODINEI BONFADINI
CO - CRCPR Nº 42.621/O

ROSEMERE KIYOMI HAYASHI
CO – CRCPR Nº 35.176/O

RUBENS RICARDO POLIDO
CO - CRCPR Nº 49.198/O

SÉRGIO AUGUSTO DA PORCIÚNCULA JÚNIOR
CO - CRCRS Nº 69.409/O – TPR

SIMONE VANNI SOARES
CO - CRCPR Nº 36.620/O

Aprovada na 1.432ª Reunião Plenária de 2026, realizada em 18 de agosto de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio José Assumpção**, **Conselheiro**, em 18/08/2026, às 07:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alberto Barbosa**, **Conselheiro**, em 18/08/2026, às 07:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Araujo Dos Santos Feijó**, **Conselheira**, em 18/08/2026, às 08:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antonio Borazo Ribeiro**, **Conselheiro**, em 18/08/2026, às 08:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Yumi de Almeida Rocha**, **Vice-Presidente**, em 18/08/2026, às 08:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Gisele Martins Machioski**, **Conselheira**, em 18/08/2026, às 08:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Antonio de Lorenzo**, **Conselheiro**, em 18/08/2026, às 08:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Julio Ricardo Morona**, **Conselheiro**, em 18/08/2026, às 08:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Cesar Soares Zanin**, **Conselheiro**, em 18/08/2026, às 08:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Ogido Hokama**, **Conselheira**, em 18/08/2026, às 08:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Miriam da Silva Braz**, **Conselheira**, em 18/08/2026, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **João Gelásio Weber**, **Conselheiro**, em 18/08/2026, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rodinei Bonfadini**, **Vice-Presidente**, em 18/08/2026, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosemere Kiyomi Hayashi**, **Vice-Presidente**, em 18/08/2026, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Ricardo Polido**, **Conselheiro**, em 18/08/2026, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Glicerio Rampazzo**, **Conselheiro**, em 18/08/2026, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Michel Gulin Melhem**, **Vice-Presidente**, em 18/08/2026, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Augusto da Porciúncula Júnior**, **Conselheiro**, em 18/08/2026, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Moacir Pozzobon**, **Conselheiro**, em 18/08/2026, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Miranda**, **Conselheiro Suplente**, em 18/08/2026, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Paulo Martins**, **Vice-Presidente**, em 19/08/2026, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Liliane Dos Santos Rodrigues**, **Conselheira Suplente**, em 19/08/2026, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo Alves Grani**, **Vice-Presidente**, em 20/08/2026, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Gervaldo Rodrigues Campos**, **Conselheiro**, em 20/08/2026, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Everson Luiz Breda Carlin**, **Presidente**, em 20/08/2026, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1501522** e o código CRC **A258EEE3**.

ANEXO I

Homenagem “Ao Mestre com Carinho”

Relatório Simplificado de Atividades de Ensino

Candidato à homenagem:
Registro CRCPR nº:

nº	Atividade/Curso/Disciplina	Instituição	Período	Qtde. anos/meses

			TOTAL (anos e meses)	

Declaro que as informações acima mencionadas são verídicas e foram extraídas de documentos cujas cópias encontram-se em anexo.

Data

Nome e Assinatura